



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S, CONFORME  
REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.  
REGIME: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 11.495/14 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **08 de Novembro de 2019** nos horários abaixo citados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, se reunirá o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 41/2018, com a finalidade de realizar o credenciamento e abertura da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, conforme objeto abaixo descrito.

**Credenciamento: 09h até 09h e 29min;  
Sessão Pública: 09h e 30min.**

**1. OBJETO**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:**

<b>Item</b>	<b>Qtd. Estimada</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. Un. Máx. (R\$)</b>
01	100,00	l	Ácido peracético 0,2%.	58,21
02	300,00	fr	Água oxigenada vol 10 - 1 litro.	8,78
03	20,00	cx	Agulha gengival esterilizada curta, caixa com 100 unidades.	53,30
04	1.000,00	und	Agulha hipodermica descartável 13x45	0,13
05	3.000,00	und	Agulha hipodermica descartável 30x7	0,13
06	3.000,00	und	Agulha hipodermica descartável 30x8	0,10
07	1.500,00	fr	Álcool gel 70% c/ Registro ANVISA - 480gr	5,74
08	35,00	pct	Alginato p/ impressões com clorhexidina presa normal tipo II	28,49
09	50,00	rl	Atadura de rayon 7,5cm x 5m	8,54
10	10,00	und	Autoclave 21 litros, 220 v, novo, digital, potência mínima de 1600 w, diâmetro da câmara de no mínimo 240 mm, profundidade da câmara de no mínimo 430 mm, câmara	5.578,33

			de esterilização em aço carbono/inox/alumínio, com temperatura de operação de no mínimo 121°.	
11	01,00	und	Autoclave 60 litros, 220 v, novo, com potência mínima de 2000 w, câmara de esterilização em inox, diâmetro da câmara de no mínimo 300 mm, profundidade da câmara de no mínimo 500 mm e temperatura de operação de no mínimo 121°C.	7.501,86
12	05,00	und	Balança antropométrica eletrônica infantil, nova, com capacidade de peso de 15 kg com divisões de 05g, concha anatômica em polipropileno com medida de 540 mm x 290 mm injetada em material anti-germes, display de LED com 06 dígitos de 14,2mm de altura x 08,1mm de largura, estrutura interna em aço carbono com acabamento bicromatizado, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima da balança, homologada pelo INMETRO e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	1.370,03
13	05,00	und	Balança antropométrica eletrônica para adulto, nova, com capacidade de peso de 200 kg, display de 06 dígitos em LCD com backlight, teclado membrana em policarbonato de alta resistência, função tara até a capacidade máxima da balança, fonte de alimentação externa de 90V a 240V AC com chaveamento automático, plataforma e coluna em aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética, tapete antiderrapante, antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 02 metros com fração de 0,5 cm, acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca, dimensão de 340 mm x 390 mm, homologada pelo INMETRO e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	637,68
14	05,00	und	Balança antropométrica eletrônica para obeso, nova, com capacidade de peso de 300 kg com divisões de 50g, régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 metros, display de LED com 06 dígitos de 14,2 mm de altura x 08,1mm de largura, plataforma de 400 mm x 500 mm com pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca de pintura em esmalte PU, fonte externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologada pelo INMETRO e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	933,98
15	01,00	und	Balança digital, nova, de bioimpedância, com capacidade de até 150 kg, com possibilidade de medição do braço até o pé	455,00
16	30,00	und	Broca de alta rotação - 3215f	9,10

17	150,00	pct	Campo Estéril Descartável 75cm x 75cm 30g/m <sup>2</sup> com 13 fios	12,00
18	08,00	und	Caneta de alta rotação com sacador	635,00
19	110,00	fr	Clorexidina - gliconato degermante 2% - 01 lt	19,58
20	20,00	fr	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml, sem vaso constritor	2,65
21	10,00	und	Colar cervical com 12 posições de imobilização, tamanho pediátrico, com 12 ajustes de posições, substituindo 02 medidas de colar cervical, com apoio (queixo) dobrável, dispositivo de imobilização da coluna cervical em uma peça, com abertura posterior para drenagem do fluido e visualização da região da nuca.	75,66
22	20,00	und	Colar cervical com 16 posições de imobilização, tamanho adulto, com 16 ajustes de sem pescoço (tamanho 03) a alta (tamanho 06), compatível com CAT e MRI, dispositivo de imobilização da coluna cervical em uma peça, rígida, ajustável e com invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido, nas dimensões mínimas de 56 cm x 18 cm x 1,5 cm.	75,66
23	02,00	und	Colete de imobilização, tipo KED infantil	313,79
24	500,00	und	Coletor de materiais perfurocortantes, no formato de caixa, com capacidade de 13 litros.	12,09
25	1.300,00	und	Compressa Curativo Cirúrgico Apósito Estéril 15cm x 30cm	1,88
26	40,00	pct	Compressas cirurgicas (panos) - 4 camadas com cadarço 45cm/50cm - 50 unid o pct	83,07
27	10,00	und	Curativo - cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio e rico em ácido galurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, recortável, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Utilizado em feridas cavitárias e planas. fita de 44 cm.	108,90
28	10,00	und	Curativo hidrocolóide estéril, auto adesivo, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e grade demarcadora, placa de 15 cm x 15 cm	49,90
29	20,00	und	Descolador de periosteio 07 mm	32,50
30	03,00	und	Detector fetal portátil digital, novo, com transdutor de alta sensibilidade, audição através de fone de ouvido ou alto falante, display de LCD com iluminação de fundo, frequência de ultrassom de 02 MHz, faixa de medida do BCF 50~240bpm, resolução do BCF de 01 bpm, precisão do BCF de aproximadamente 01 bpf, com bateria recarregável e carregador bivolt.	725,04
31	02,00	und	Escada nova, com 02 degraus em chapa revestida com material antiderrapante, ponteiros plásticas para melhor	118,72



			apoio, nas dimensões mínimas de 40 cm x 39 cm x 41 cm	
32	10,00	und	Escavadores de dentina de inox nº 04, com gravação do número no cabo.	12,96
33	30,00	cx	Escova cervical p/ CP - caixa com 100 unidades	25,00
34	30,00	pct	Espátula de Ayre em madeira araucária, nova, espessura de aproximadamente 1,6 mm x largura de aproximadamente 16 mm x comprimento de aproximadamente 176 mm, pct c/ 100 unidades.	8,84
35	06,00	und	Estadiômetro portátil, novo.	331,50
36	80,00	cx	Fio de sutura 4-0 mononylon - monofilamento preto com agulha triangular 3/8 circular, caixa com 24 unidades.	42,24
37	10,00	und	Fita métrica comum com no mínimo 02 metros, nova.	6,00
38	03,00	und	Foco auxiliar e ginecológico com lâmpada de led sem espelho	440,00
39	30.000,00	und	Gel para lubrificação íntima, novo, de base aquosa, solúvel à água, transparente, não gorduroso e sem cheiro, bisnaga de 50g.	5,90
40	30.000,00	pct	Gel para lubrificação íntima, novo, de base aquosa, solúvel à água, transparente, não gorduroso e sem cheiro, pacote com 03 unidades.	2,40
41	50,00	cx	Gel para lubrificação íntima, novo, de base aquosa, solúvel à água, transparente, não gorduroso e sem cheiro, unidade com 05 g, caixa com 100 unidades.	49,90
42	300,00	und	Geleia de cloridrato de lidocaína 20 mg/g, embalagem com 30 g	2,76
43	30,00	m	Mangueira de silicone para oxigênio, nova, de acordo com a norma ISO 10993, estável a temperaturas extremas na faixa de -20°C a 200°C, resistência a esterilização em autoclave a temperaturas de até 130°C, nas medidas de diâmetro externo 12,00mm x diâmetro interno 06,00mm x espessura 03,00mm.	11,25
44	200,00	und	Máscara cirúrgica nova, nº 95, clipe de material flexível, elástico ajustável preso às presilhas, com filtro para retenção de contaminantes.	2,10
45	01,00	und	Mesa auxiliar com rodinhas, nova, com estrutura esmaltada, com 02 prateleiras, dimensões aproximadas de 0,41 m x 0,39 m x 0,78 m.	220,00
46	1.500,00	und	Organizador bin 06-08 litros	4,20
47	20,00	und	Pinça para trio odontológico	15,00
48	3.024,00	und	Preservativo masculino 49 mm, novo, confeccionado em borracha natural, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal de 49 mm, espessura mínima de 0,03 mm, lubrificado, sem espermicida, sem odor, com reservatório, translúcido, transparente, quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg.	1,16
49	30.000,00	und	Preservativo masculino 52 mm, novo, confeccionado em borracha natural, comprimento mínimo de 160 mm,	0,81

			largura nominal de 52 mm, espessura mínima de 0,03 mm, lubrificado, sem espermicida, sem odor, com reservatório, translúcido, transparente, quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg.	
50	15,00	und	Resina Composta Microhibrida A2 seringa de 4g	62,08
51	15,00	und	Resina Composta Microhibrida A3 seringa de 4g	74,15
52	100,00	cx	Scalp – dispositivo intravenoso nº 19 cx c/ 100 unidades	23,84
53	500,00	cx	Scalp – dispositivo intravenoso nº 21 cx c/ 100 unidades	25,84
54	500,00	cx	Scalp – dispositivo intravenoso nº 23 cx c/ 100 unidades	25,84
55	400,00	cx	Scalp – dispositivo intravenoso nº 25 cx c/ 100 unidades	25,34
56	200,00	cx	Scalp – dispositivo intravenoso nº 27 cx c/ 100 unidades	28,84
57	10,00	und	Seladora para papel grau cirúrgico, nova, cor branca, acabamento em pintura epóxi, com potência de 300w, 220V, com guilhotina e suporte para rolos, com controle de temperatura eletrônico, temperatura de operação de 100°C a 250°C, interruptor liga/desliga, largura de selagem 01,3 cm, área de solda de 40 cm x 01,3 cm, dimensões aproximadas de 41 cm x 39,5 cm x 99 cm e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	445,61
58	2.000,00	und	Seringa de 0,5 ml para insulina com agulha 08 x 0,03 mm 30g 30 UI	0,45
59	6.000,00	und	Sonda uretral nº 12	4,68
60	10,00	und	Termômetro digital flexível, novo, à prova d'água, com alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, haste flexível emborrachada, faixa de temperatura entre 32° a 43,9°C, resolução de 0,1°C, tempo de medição de aproximadamente 01 minuto, com alimentação à bateria inclusa e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	14,08
61	50,00	und	Teste rápido para gravidez - beta HCG - 50 tiras	1,07
62	02,00	fr	Tintura de Benjoim 20% 1lt.	112,77

**Obs.: - Os valores unitários máximos a serem pagos pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;**

**- A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura;**

**- O Município poderá adquirir quantidade inferior/superior ao estipulado no item 01 do edital;**

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

2.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3. Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), identificando, na parte externa, o n.º do edital, modalidade, nome da empresa.**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. O **credenciamento** far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1- Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5. Registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou;

3.2.2.2. Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.495/14.**

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.6. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.2 e subitens deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.8. A empresa deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, disciplinados nos itens 6.1.19 a 6.1.22 e 7.7, deste Edital, declaração atualizada, firmada por**



**contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral.**

3.9. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.1.19 a 6.1.22 e 7.7, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**3.10. A empresa deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE.

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE.

**4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

#### **5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.**

5.1. A proposta de preços será apresentada dentro do **envelope nº 01**, em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

5.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.



5.2.1. A proposta poderá vir preenchida, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

5.2.2. Poderá também ser apresentado, em Pen drive, a proposta através de arquivo com extensão. KIT. O executável deverá ser obtido através do site [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br) na opção Licitações ou através de solicitação via e-mail nos endereços [compras@soledade.rs.gov.br](mailto:compras@soledade.rs.gov.br) / [licitacoes@soledade.rs.gov.br](mailto:licitacoes@soledade.rs.gov.br), onde o fornecedor deverá instalar o executável e preencher apenas os campos MARCA (verificar necessidade conforme o edital) e VALOR UNITÁRIO.

a) Itens sem cotação deverá ficar vazio.

**Observação 01:** Quando o preenchimento da proposta for efetuado através do programa “Kit Proposta”, deverá ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser entregue esta, dentro do envelope nº 01, assinada pelo representante legal da empresa.

**Observação 02:** Está disponibilizado no site da Prefeitura Municipal um manual para preenchimento da proposta, [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br) na opção Licitações, ou através de solicitação via e-mail nos endereços [compras@soledade.rs.gov.br](mailto:compras@soledade.rs.gov.br) / [licitacoes@soledade.rs.gov.br](mailto:licitacoes@soledade.rs.gov.br).

5.3. Declarar expressamente que:

5.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 15 deste Edital;

5.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

5.3.4. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

5.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado no item 12, deste Edital.

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

5.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 16.1 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sobpena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

5.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

5.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

OBS: O julgamento se dará pelo **Menor Preço Unitário por Item**, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca dos produtos.

6.1.1. A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 03 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3. Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 04;

6.1.4. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.1.5. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o **menor preço unitário por item**, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 03(três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.1.6. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

6.1.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- g) cujos valores finais forem superiores aqueles constantes da planilha orçamentária.

6.1.8. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

**6.1.9. Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;**

6.1.10. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

6.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

- a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;
- b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores;
- c) o lance inicial deverá sempre ser **de menor valor** em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
- d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11;

e) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01**;

f) A presente licitação é do tipo **menor preço por item exclusivo para ME's e EPP's, conforme redação dada pela LC 147/2014, sendo que os licitantes deverão, na proposta inicial, antes da fase de lances e de negociação direta, apresentar o valor unitário e total de cada item e também o valor total do item respectivo, bem como a marca dos produtos.**

6.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

6.1.13. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

6.1.14. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por item, para que seja obtido preço melhor;

6.1.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.1.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;



6.1.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.1.18. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.1.19. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

6.1.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações a cerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras/Licitações deste Município.

6.1.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.1.22. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do próximo item subsequente.

## **7. DA HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do **envelope nº 02**:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

#### **7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser utilizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **7.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacidade técnica dos itens cotados a ser emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa **forneceu** produtos compatíveis com o objeto licitado;
- b) Autorização de funcionamento de empresas (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado;
- c) Cópia autenticada ou via original de Alvará sanitário municipal ou estadual, emitido em nome da empresa, em vigência;

**7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.**

7.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.4. Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade.

7.5. Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de SOLEDADE/RS a vista dos originais;

7.6. O pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder à verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.



7.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.8 ou 3.9, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.7.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.7.3. O benefício de que trata o item 7.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.7.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, deste edital.

7.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder de pregoeiro.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO.**

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Não serão admitidas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo a solicitação de impugnação ser protocolada no balcão da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora em cada item e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.4. A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

9.5. A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

## **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Secretaria Municipal da Fazenda, sediada na Av. Julio de Castilhos, 898, Centro SOLEDADE/RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras/Licitações.

10.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO CONTRATO**

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova

negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital.

**11.3. O contrato terá vigência até o final do exercício de 2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.**

**11.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura.**

**11.5. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.**

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

**11.6. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**12. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.**

**12.1. O material só poderá ser entregue mediante autorização de compras emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Soledade, carimbada por funcionário vinculado a este setor.**

**12.2. A entrega deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública.**

**12.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.**

**12.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo sete (07) dias úteis, após o envio/recebimento da autorização de compras, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independente da quantidade constante no pedido realizado.**

**12.5. Em caso de não cumprimento do prazo constante acima, a licitante ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas em edital e rescisão contratual.**

**12.6. O Município poderá adquirir quantidade inferior/superior ao estipulado no item 01 do Edital.**

**12.7. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.**

**12.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.**

**12.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.**

**13. DAS PENALIDADES.**





13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

SEC. DIVERSAS	MATERIAL HOSPITALAR	339030360000
---------------	---------------------	--------------

**15. PAGAMENTO.**

**15.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, em até três (03) parcelas, sendo a primeira em até trinta (30) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada do atestado de recebimento dos materiais por parte da secretaria solicitante e da autorização de compras em sua via original, atendendo ao que consta no item 12.1 deste Edital;**

15.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

15.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



15.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

15.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

15.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

15.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

15.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

15.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviços prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

15.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

16.2. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

16.3. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

16.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.7. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.8. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

16.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

16.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

16.14. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

16.15. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.



16.16. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

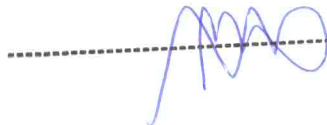
16.17. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

16.18. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 16 de Outubro de 2019.



PAULO RICARDO CATTANEO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 123  
Soledade, 16 / 10 / 2019  




**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º \_\_\_\_\_/2019**

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ  
sob o n.º..... com  
sede.....(endereço completo), interessada (o) em  
participar do Pregão n.º \_\_\_\_\_/2019, em conformidade com o disposto no 4.º, inc. VII, da Lei  
10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

**Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.**

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referentes à licitação em epígrafe;
- Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe;
- Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei n.º. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei n.º. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO  
ART 9º DA LEI 8.666/93)  
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO PRESENCIAL: \_\_\_/2019

### DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas  
da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº  
8.666/93.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**EDITAL**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 15 deste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado no item 12, deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### Declaração

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal

